

GRUPO XIV - ATIVIDADES JURÍDICAS	NÍVEL	A	B	C	D	E	F
Lei nº 25.804, de 31/03/2026							
Vigência: 2026-01-01							

Observações: O Art. 17 da Lei nº 19.973/2011 assegura vencimento básico não inferior ao salário mínimo para jornada de 40 horas, garantida a proporcionalidade em caso de jornada inferior.

Os conteúdos desta página têm caráter apenas informativo e não substituem as legislações originais referentes aos subsídios e vencimentos básicos das carreiras do poder executivo do estado de Minas Gerais.

Fonte: Governo do Estado de Minas Gerais | Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | Subsecretaria de Gestão de Pessoas | Assessoria de Estatística e Informações | Superintendência Central de Política de Recursos Humanos | Diretoria Central de Cargos, Carreiras e Remuneração

Procurador do Estado - PE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F
Carga horária: 30h							
	T	9.904,94	10.844,09	10.847,88	10.936,63	11.028,18	11.122,65
Carga horária: 40h							
Superior	T	11.866,83	13.803,80	13.811,65	13.994,66	14.183,49	14.378,32
Superior	I	15.766,39	15.937,19	16.113,11	16.294,30		
Superior	II	16.335,70	16.523,59	16.717,10	16.916,43		
Superior	III	16.961,97	17.168,63	17.381,50	17.600,75		
Superior	IV	17.650,85	17.878,19	18.112,35	18.353,51		